

LEITURA NA SESSÃO

11/04/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0547/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

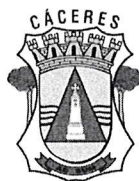
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 06 / 04 / 20 22
Horas 13:27 Sobnº 1424
Ass. Poliana Silva

Ref.: Protocolo nº 8.011/2021 de 18/03/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 281/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 172/2022, de autoria do ilustre vereador **Cézare Pastorello Marques de Paiva – SOLIDARIEDADE** e **Luiz Landim - PV**, que indicam ao Executivo Municipal, que os beneficiários de isenção de IPTU, nos termos da lei, tenham seus cadastros registrados e mantidos, com atualização a cada quinquênio, quando a condição for pessoal e permanente, assim como para as isenções em decorrência da condição do imóvel, tombado ou pertencente ao PAR, de modo evitar a necessidade de comparecimento presencial a cada ano, sendo suficiente que o pedido de isenção seja feito por meio eletrônico, com autenticação GOV.BR.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, informamos a Vossa Excelência que, a indicação do ilustre Vereador é louvável, tendo em vista que visa atender uma demanda antiga e necessária daqueles que são beneficiados pelas várias espécies de isenções estabelecidas pelo Código Tributário Municipal, principalmente levando-se em conta os novos tempos, a nova tecnologia e o fim específico de evitar a sobrecarga de atendimento nas instalações dos Prédios Públicos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 547/2022-GP/PMC – fls. 02

Desta forma, informamos que estamos elaborando para o próximo exercício o cadastro dos isentos, para que os que protocolizaram o pedido de isenção em 2022, cujos pedidos foram deferidos, não serão mais obrigados a protocolizar no próximo exercício. Isto porque, com base nesse cadastro, no próximo exercício o fiscal de tributos vai realizar a análise do pedido, sem a necessidade de novo protocolo, sendo que se ele achar necessário, fará diligências e solicitará documentos.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres